



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando a fundamental importância da educação inclusiva como um pilar essencial para o desenvolvimento social e educacional de todos os cidadãos, especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais, garantindo-lhes o pleno acesso e permanência na escola, bem como o aprendizado de qualidade;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e demais normativas educacionais e constitucionais asseguram o direito à educação inclusiva e ao atendimento educacional especializado (AEE), que deve ser ofertado de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes;

Considerando o papel crucial dos Profissionais de Educação Especial (PEIs) na promoção da inclusão escolar, no suporte pedagógico aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e na colaboração com a equipe pedagógica para a adaptação de currículos e metodologias;

Considerando a necessidade premente de planejamento estratégico e de alocação adequada de recursos humanos e financeiros para garantir que a rede municipal de ensino possa cumprir sua função inclusiva, oferecendo o suporte individualizado e qualificado que cada aluno com necessidades especiais demanda;

Considerando as crescentes demandas por inclusão escolar e o aumento no número de crianças e adolescentes diagnosticados com alguma necessidade educacional especial, o que exige uma infraestrutura de apoio constantemente atualizada e dimensionada;

Considerando, ainda, que a falta de organização, o déficit de profissionais ou a inadequada distribuição dos PEIs podem gerar sérios prejuízos ao desenvolvimento educacional e social dos alunos com necessidades especiais, comprometendo seus direitos fundamentais e o princípio da equidade;

Considerando a imperiosa necessidade de dispor de informações detalhadas e objetivas sobre o planejamento e a execução da política de educação especial no município para o ano de 2026, a fim de possibilitar o devido controle social, a fiscalização parlamentar e a proposição de soluções eficazes para o aprimoramento da educação inclusiva;

Considerando o dever constitucional do Poder Executivo de prestar contas, assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos e na execução de serviços essenciais, como a educação, garantindo a efetividade das políticas públicas de inclusão;

Diante dessas considerações, que ressaltam a relevância e a urgência do tema para a qualidade da educação, a inclusão social e a garantia de direitos no município, **SOLICITO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito as seguintes informações:

A) Qual a data prevista para que o quadro completo e suficiente de Profissionais de Educação Especial (PEIs) esteja plenamente em funcionamento na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026, de modo a atender a todas as crianças que necessitam de acompanhamento? Favor detalhar o cronograma de implementação ou complementação dessa equipe, bem como a alocação dos profissionais nas unidades escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



B) Qual é o quantitativo atual de Profissionais de Educação Especial (PEIs) atuantes na rede municipal de ensino? Quantas crianças devidamente laudadas, com diagnóstico de necessidades educacionais especiais, estão atualmente matriculadas na rede municipal e necessitam do acompanhamento de um PEI? Desse total, quantas crianças estão efetivamente sendo atendidas por PEIs disponibilizados pelo Município, discriminando a proporção de alunos por profissional, se houver? Qual a metodologia utilizada para determinar a proporção aluno/PEI e os critérios para a alocação desses profissionais nas unidades de ensino e para o atendimento individualizado?

C) Existe previsão de novas contratações, realocação ou chamamento de Profissionais de Educação Especial (PEIs) para o ano de 2026? Em caso afirmativo, qual o número estimado de vagas e qual o cronograma para essas contratações? Quais foram os estudos ou levantamentos realizados para diagnosticar a demanda por PEIs e justificar a necessidade de novas contratações ou a manutenção do quadro atual, considerando o crescimento populacional e a política de inclusão? Favor apresentar cópia integral desses estudos.

D) Qual é o número total de crianças atualmente em processo de avaliação ou aguardando laudo para a identificação de necessidades educacionais especiais que demandarão o suporte de um PEI? Quais as medidas que estão sendo tomadas para agilizar esses processos de avaliação e laudo, garantindo que o atendimento especializado possa ser iniciado o mais breve possível e evitar a interrupção do desenvolvimento educacional dessas crianças?

E) Quais são as estratégias e protocolos adotados pela Administração Municipal para assegurar a continuidade dos tratamentos e acompanhamentos pedagógicos especializados para os alunos que já recebem o suporte dos PEIs, especialmente em casos de troca de unidade escolar ou de profissional?

F) Quais programas de formação continuada e capacitação são oferecidos ou previstos para os Profissionais de Educação Especial (PEIs) da rede municipal, visando a atualização de seus conhecimentos e aprimoramento de suas práticas pedagógicas frente as novas demandas e metodologias da educação inclusiva?

G) Favor prestar outros esclarecimentos que julgar pertinentes sobre a organização e o planejamento da Educação Especial na rede municipal de ensino para o ano de 2026, com foco na atuação dos PEIs e na garantia dos direitos educacionais dos alunos com necessidades especiais.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno

Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M8G14KT5SZ221W8B>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M8G1-4KT5-SZ22-1W8B

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação Nº 20/2026 - PROTOCOLO: 659/2026 - 13/02/2026 - 14:22 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: M8G1-4KT5-SZ22-1W8B